



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO | 1 |
| CORREGEDORIA | 1 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS | 6 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ DO SUL | 7 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS | 10 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO | 11 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA | 14 |

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 81, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor equipe de planejamento de contratação, tendo por objeto a Aquisição de Solução de Segurança de TI e Comunicações para proteção, controle e gerenciamento de dispositivos (estações de trabalho, servidores virtuais, notebooks, tablets, smartphones, dispositivos de IoT, etc) e anti-spam, cujo processo foi autuado sob o nº 08620.008806/2022-74:

- Integrante Requisitante: Thiago Santos da Silva, matrícula SIAPE nº1816749;
- Integrante Técnico: Cleuber Inácio amaro, matrícula SIAPE nº1915850;
- Integrante Administrativo: Giselle Cristina Cruz Lobato, matrícula SIAPE nº3145773;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Equipe de Planejamento da Contratação: equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta por:

Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área;

Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área;

e

Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área;

Art. 3º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4º Revogar a Portaria DAGES/FUNAI nº 45, de 12 de maio de 2023, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 100 de 26 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 233, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000966/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar NADIR DA COSTA TAVARES, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº001741, para atuar, em substituição à ADNILSON FRANKLIN LEMES DE MELO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1917534; objetivando dar continuidade ao apuratório, que foi instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 546, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 207, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 2

DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.015628/2018-51.

Interessado: Corregedoria da Funai

Assunto: Informação 10.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise ao Processo nº 08620.015628/2018-51 APROVA a Informação 10 (6539501) para fins de determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo nos termos do artigo 168 da Lei número 8.112/90.

Brasília - DF, 19 de junho de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 47/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.000804/2023-18.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 75.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.000804/2023-18 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 75 (6565099) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 20 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 66/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.060925/2014-28.

Interessado: Corregedoria da Funai. Assunto: Informação 8. O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.060925/2014-28 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Informação 8 (6526176) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 19 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 77/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.004829/2019-12.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Informação 13.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.004829/2019-12 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Informação 13 (6643443) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 21 de junho de 2024.



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 3

DESPACHO DECISÓRIO Nº 79/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.012267/2019-72.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Informação 4.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.012267/2019-72 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Informação 4 (6269507) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 21 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 16/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003927/2022-20.

Interessados: CR Madeira.

Assunto: Análise inicial de juízo de admissibilidade.

APROVO o Nota Técnica 52 (6423458), por seus próprios fundamentos, cujas razões adoto e passam a compor a presente decisão no sentido de instaurar Investigação Preliminar Sumária (IPS), pelas supostas condutas irregulares apontadas na Matriz de Responsabilização da mencionada nota. Desse modo, encaminho ao Serviço de Controle e Apoio Técnico (Secat), nos do art. 36 do Regimento Interno, para elaboração da minuta da portaria de designação da comissão processante, nos termos do art. 149 da Lei 8.112/90, e devido lançamento desta fase no SISCOR e demais providências de sua alçada.

Brasília - DF, 13 de junho de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 17/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007425/2023-59.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 54.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.006037/2023-51 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 54 (6430435) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 24 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 19/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007413/2023-24.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 50.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.007413/2023-24 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 50 (6419131) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 25 de junho de 2024.



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 4

DESPACHO DECISÓRIO Nº 20/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.001511/2024-39.

Interessado: CTL Nova Xavantina.

Assunto: Análise inicial de juízo de admissibilidade.

APROVO o Nota Técnica 48 (6414883), por seus próprios fundamentos, cujas razões adoto e passam a compor a presente decisão no sentido de instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), pelas supostas condutas irregulares apontadas na Matriz de Responsabilização da mencionada nota. Desse modo, encaminho ao Serviço de Controle e Apoio Técnico (Secat), nos do art. 36 do Regimento Interno, para elaboração da minuta da portaria de designação da comissão processante, nos termos do art. 149 da Lei 8.112/90, e devido lançamento desta fase no SISCOR e demais providências de sua alçada.

Brasília - DF, 13 de junho de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 33/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007489/2023-50.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 40.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.007489/2023-50 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 40 (6380837) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da litispendência e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 24 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 38/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.006988/2023-20.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 22.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.006988/2023-20 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 22 (6221966) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 24 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 44/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.002306/2023-18.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 62.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.002306/2023-18 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 62 (6499835) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 5

Brasília - DF, 21 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 46/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.001697/2023-45.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 67.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.001697/2023-45 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 67 (6514564) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 24 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 50/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002378/2023-57.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 66.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.002378/2023-57 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 66 (6510154) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 24 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.011735/2022-97.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 25.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.011735/2022-97 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 25 (6295170) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 21 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 65/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.004837/2022-56.

Interessado: CR Ji- Paraná.

Assunto: Análise inicial de juízo de admissibilidade.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.004837/2022-56 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 32 (6348050) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito,



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 6

considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Brasília - DF, 21 de junho de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 81/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002320/2023-11.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 71.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.002320/2023-11 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 71 (6542432) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

Brasília - DF, 21 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 82/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002415/2023-27.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 61.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.002415/2023-27 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 61 (6497140) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

Brasília - DF, 24 de junho de 2024.

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 191, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08620.008243/2024-86, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Julho/2024, dos servidores abaixo relacionados, conforme o período descrito:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | LOTAÇÃO | PERÍODOS |
|----------------------------|-----------|---------------------|--------------------------------|--|
| LISANIAS QUINTINO OLIVEIRA | 0446244 | - | CTL BELEM/CR-BTO | 31/07/2024 a 29/08/2024 |
| PAULO RAMOS LOPES | 0446533 | - | CTL BENJAMIN CONSTANT/CR-AS | 01/07/2024 a 30/07/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 192, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024,



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 7

publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08620.005938/2021-63, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais à servidora ARIELLE GONÇALVES VIEIRA, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1005488, lotada e em exercício na Coordenação de Delimitação e Análise da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação, com fundamento na Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001, na Instrução Normativa nº 2, de 2018 e na Portaria FUNAI nº 1.060, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 193, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08079.000580/2022-57, resolve:

Art. 1º Retornar para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais o servidor RENAN CARON ORLETI, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1819222, lotado e em exercício no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO, com base no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001, do artigo 21 da Instrução Normativa nº 2, de 2018 e do artigo 21 da Portaria nº 1.060, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ DO SUL

PORTARIA Nº 09 CR-KSPA/FUNAI DE 25 DE JUNHO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 44, de 22 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.226 de 07 de outubro de 2022 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Leonardo dos Santos Pires Filho Matrícula nº 0446887, CPF nº 299.827.232.00 para atuar como GESTOR titular e Rachel Silva Aguiar Matrícula nº 0446977, CPF nº 252.035.922-68 para atuar como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa Eletrônica Nº 90001/2024 celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA CNPJ Nº 53.256.763/0001-64

Art. 2º O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscais administrativo, titular e substituto, até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 10 CR-KSPA/FUNAI DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 44, de 22 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Patrícia Gomes de Sousa Matrícula nº 3280554, CPF nº 980.106.462-53 para atuar como GESTOR titular e Joelma Cardoso de Andrade Matrícula nº 2784731, CPF nº 794.754.852/87 para atuar como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 03/2023 celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresas: 2 CLICK SOLUCOES LTDA, CNPJ: 09.583.781/0001-69, ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 24.176.120/0001-02, BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 8

LIMPEZA LTDA, CNPJ: 28.719.518/0001-07, M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO, CNPJ: 44.377.237/0001-61, 3S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 45.299.113/0001-78 e FELIPE CARLOS ARGEMON PEREIRA, CNPJ: 51.147.964/0001-06.

Art. 2º. O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscais administrativo, titular e substituto, até a presente data.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 11 CR-KSPA/FUNAI DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 44, de 22 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Joelma Cardoso de Andrade Matrícula nº2784731, CPF nº794.754.852-87 para atuar como GESTOR titular e Patrícia Gomes de Sousa Matrícula nº3280554, CPF nº980.106.462-53 para atuar como para atuar como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 03/2023 celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa C&R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA -CNPJ N.º07.155.921/0001-72.

Art. 2º. O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscais administrativo, titular e substituto, até a presente data.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 12 CR-KSPA/FUNAI DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 44, de 22 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Joelma Cardoso de Andrade Matrícula nº2784731, CPF nº794.754.852-87 para atuar como GESTOR titular e Patrícia Gomes de Sousa Matrícula nº3280554, CPF nº980.106.462-53 para atuar como para atuar como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 03/2023 celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa SUPER POSTO TRIUNFO LTDA -CNPJ N.º03.804.632/0001-04

Art. 2º. O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscais administrativo, titular e substituto, até a presente data.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ

Coordenadora Regional



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 9

PORTARIA Nº 13 CR-KSPA/FUNAI DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 44, de 22 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Leonardo dos Santos Pires Filho Matrícula nº0446887, CPF nº064.675.098-46 para atuar como GESTOR titular e Rachel Silva Aguiar Matrícula nº0446977, CPF nº252.035.922-68 para atuar como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 03/2023 celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa AUTO POSTO IMARU LTDA -CNPJ N.º09.389.852/0001-97.

Art. 2º. O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscais administrativo, titular e substituto, até a presente data.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ
Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 14 CR-KSPA/FUNAI DE 25 DE JUNHO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 44, de 22 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 11.226 de 07 de outubro de 2022 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Patrícia Gomes de Sousa Matrícula n.º 3280554, CPF n.º 980.106.462-53 para atuar como GESTOR titular e Joelma Cardoso de Andrade Matrícula nº2784731, CPF nº794.754.852-87 para atuar como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços do Pregão 02/2023 celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA -CNPJ N.º 04.955.538/0001-00.

Art. 2º. O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscais administrativo, titular e substituto, até a presente data.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ
Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 15 CR-KSPA/FUNAI DE 25 DE JUNHO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 44, de 22 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 11.226 de 07 de outubro de 2022 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Leonardo dos Santos Pires Filho Matrícula n.º 0446887, CPF n.º 299.827.232.00 para atuar como GESTOR titular e BEPNHOTI ATYDJARE Matrícula nº3150717, CPF nº431.165.742-00 para atuar como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa Eletrônica Nº 90003/2024 celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa SEGURA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO NORTE LTDA CNPJ N.º 16.841.577/0001-66

Art. 2º. O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 10

Art. 3º. Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscais administrativo, titular e substituto, até a presente data.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ

Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA CR-MAO/FUNAI Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 19 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 07 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 102/2024, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e a empresa E R C LIMA COMÉRCIO, CNPJ nº 27.956.370/0001-53:

| FUNÇÃO | NOME | CPF | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|--------------------------------|----------------|---------------|
| Gestora | MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA | ***.644.833-** | Sead - CR-MAO |
| Gestora Substituta | ANA EMÍLIA LEMOS DE SOUSA | ***.651.002-** | Sead - CR-MAO |
| Fiscal Administrativo | LEANDRO BEZERRA REIS | ***.367.762-** | CR-MAO |
| Fiscal Administrativo Substituto | JUAREZ NOGUEIRA LEVY | ***.736.362-** | Sead - CR-MAO |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para o acompanhamento do contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FABIO CARDOSO BATISTA

Coordenador Regional Substituto



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 11

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 43, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000084/2020-82](#), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 3795078, CPF nº 054.855.566-47 e LUCIENE PEREIRA CHAVES, matrícula nº 1923757, CPF nº 050.266.456-82, como Gestoras de Contrato, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 262/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a empresa PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.656.318/0001-37.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização da execução contratual encontram-se descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 70/2021/CR-MGES-FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 86, p. 37, de 10 de maio de 2021 e Portaria nº 06/2022/CR-MGES, publicada no Boletim de Serviço nº 75, p.3, de 20 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador(a) Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 132/2022, celebrado entre a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30:

I – Gestor: ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, SIAPE nº 1816324, CPF nº 072.387.297-09;

II – Gestor Substituto: NICODEMOS MISQUITA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1927769, CPF nº 012.448.376-36;

III – Fiscal Setorial Titular na CTL de Aracruz: ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHAIS nº 1931656, CPF nº 071..527.247-09;

IV – Fiscal Setorial Titular na CTL de Carmésia: RUDSON MADUREIRA BATISTA, SIAPE nº 1823579, CPF nº 065.379.676-51;

V – Fiscal Setorial Titular na CTL de Resplendor: THIAGO CASAGRANDE TRABACH, SIAPE nº 1818307, CPF nº 108.570.427-00;

VI – Fiscal Setorial Titular na CTL de Santa Helena de Minas: MAURILTON PEREIRA VASCONCELOS, SIAPE nº 446952, CPF nº 241.563.025-04;

VII – Fiscal Setorial Substituto na CTL de Santa Helena de Minas: AGUIMAR ANTUNES DE MORAIS, SIAPE nº 445643, CPF nº 582.934.856-04;

VIII – Fiscal Setorial Titular na CTL de São João das Missões: JAIR LUIZ FRANÇA JUNIOR, SIAPE nº 3014027, CPF nº 771.181.031-87;

IX – Fiscal Setorial Titular na CTL de Teófilo Otoni: IRISLENE ROCHA DOS SANTOS, SIAPE nº 1818881, CPF nº 002.547.286-00;

Parágrafo único: Caberá ao gestor e aos fiscais observarem, no que couber, o disposto no [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#), especialmente no Capítulo V e no Anexo VIII; e também nos normativos internos do Órgão e no Termo de Referência da contratação, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº [08759.000349/2022-12](#)

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 04/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 53, p. 2, de 17/03/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador(a) Regional



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 12

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000591/2022-88](#), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LUIZA MAGALHÃES CARDOSO, matrícula nº 1818875, CPF nº 072.581.466-79, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, como Gestoras, titular e substituta, respectivamente, da execução do Contrato nº 15/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, CNPJ nº 34.028.316/0015-09.

Art. 2º Designar os servidores MARILENE COSTA, matrícula nº 445590, CPF nº 544.689.146-53, e BRUNO CURTIS WEBER, matrícula nº 1764681, CPF nº 101.377.077-38, como Fiscais Setoriais na CTL de Aracruz, titular e substituto, respectivamente.

Art. 3º Designar o servidor RUDSON MADUREIRA BATISTA, matrícula nº 1823579, CPF nº 065.379.676-51, como Fiscal Setorial na CTL de Carmésia, titular.

Art. 4º Designar o servidor THIAGO CASAGRANDE TRABACH, matrícula nº 1818307, CPF nº 108.570.427-00, como Fiscal Setorial na CTL de Resplendor, titular.

Art. 5º Designar o servidor MAURILTON PEREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 446952, CPF nº 241.563.025-04, como Fiscal Setorial na CTL de Santa Helena de Minas, titular.

Art. 6º Designar o servidor JAIR LUIZ FRANÇA JUNIOR, matrícula nº 3014027, CPF nº 771.181.031-87, como Fiscal Setorial na CTL de São João das Missões, titular.

Art. 7º Designar a servidora IRISLENE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 1818881, CPF nº 002.547.286-00, como Fiscal Setorial na CTL de Teófilo Otoni, titular.

Art. 8º O Gestores e Fiscais têm as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 no que couber, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; nas cláusulas contratuais sobre os direitos e deveres do usuário do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 16, publicada no Boletim de Serviço nº 133, p. 2, de 15/07/2022.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador(a) Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 46, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000073/2022-64](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZA MAGALHÃES CARDOSO, matrícula nº 1818875, CPF nº 072.581.466-79, e EDES NUNES, matrícula nº 0444497, CPF nº 207.996.086-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ nº 20.607.735/0001-95.

Art. 2º O Gestor tem as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 no que couber, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; nas cláusulas contratuais sobre os direitos e deveres do usuário do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8, publicada no Boletim de Serviço nº 85, p.6, de 06 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 79, publicada no Boletim de Serviço nº 233, p.4, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador(a) Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 47, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso



das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000120/2022-70](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores FAIRUZE AZIZ DO BRASIL PEREIRA, matrícula nº 3795078, CPF nº 054.855.566-47, ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, como Gestores de Contrato, titular e substituta, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a Cemig Distribuição S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16.

Art. 2º Designar os servidores IRISLENE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 1818881, CPF nº 002.547.286-00, como Fiscal Setorial na CTL de Teófilo Otoni, titular para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 3º Designar o servidor THIAGO CASAGRANDE TRABACH, matrícula nº 1818307, CPF nº 108.570.427-00, como Fiscal Setorial na CTL de Resplendor, titular, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 4º Designar os servidores MAURILTON PEREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 446952, CPF nº 241.563.025-04, e RODRIGO ARTHUSO ARANTES FARIA, matrícula nº 3005183, CPF nº 082.664.006-01 como Fiscais Setoriais na CTL de Santa Helena de Minas, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 5º O Gestor e os fiscais têm as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 no que couber, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; nas cláusulas contratuais e normativos sobre os direitos e deveres do usuário do serviço de fornecimento de energia elétrica, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 12, publicada no Boletim de Serviço nº 86, p.2, de 09/05/2022, alterada pelas Portarias nº 56, publicada no Boletim de Serviço nº 146, p.2, de 02/08/2023 e Portaria nº 80, publicada no Boletim de Serviço nº 233, p.5, de 08/12/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador(a) Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.001154/2021-09](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAYME ALMEIDA SCHMITZ, matrícula nº 1818833, CPF nº 073.843.396-93 e CPF nº 042.572.396-89, e JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 319/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa CLARO S.A., CNPJ nº. 40.432.544/0001-47.

Art. 2º As atividades de Gestão e fiscalização da execução contratual encontram-se descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 45/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 243, p. 5 de 29/12/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador(a) Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 49, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000742/2020-36](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATEUS HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.45, e LUCIENE PEREIRA CHAVES, matrícula nº 1923757, CPF nº 050.266.456-82, como Gestores de Contrato, titular e



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 14

substituta, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 53/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa Ala Segurança Ltda, CNPJ nº 14.428.415/0001-75.

Art. 2º As atividades de Gestão e fiscalização da execução contratual encontram-se descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Dages nº 69/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 86, p. 37, de 10/05/2021, alterada pela Portaria nº 3, publicada no Boletim de Serviço nº 75, p.1, de 20/04/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 40 /CR-SBA/FUNAI, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 960, de 27 de Setembro de 2022, publicada no DOU nº 245, de 29/12/2022, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à prestação de serviços (com fornecimento de peças mão-de-obra, materiais e equipamentos, por conta e responsabilidade da contratada) de manutenção de grade de alumínio e de porta de vidro, a ser executado na sede da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Ilhéus/BA, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.001599/2024-11, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1851918 e RAIMUNDO HERMÓGENES DO NASCIMENTO NETO, matrícula SIAPE nº 1929783, para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à contratação da prestação de serviços (com fornecimento de peças mão-de-obra, materiais e equipamentos, por conta e responsabilidade da contratada) de manutenção de grade de alumínio e de porta de vidro, a ser executado na sede da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Ilhéus/BA, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.001599/2024-11, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CLÍMACO MATTOS
Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 41 /CR-SBA/FUNAI, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Funai nº 960, de 27 de Setembro de 2022, publicada no DOU nº 245, de 29/12/2022, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada. Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional e das respectivas Coordenações Técnicas Locais - CTLs circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual do exercício de 2024, dos bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena, caso exista, desta Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2024.



Brasília, 26 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 121 - p. 15

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena, caso exista;
- III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços - SIADS;
- V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai;

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores Joel Bezerra Ribeiro, matrícula nº 0446206; Alcione Benevenuto Pimentel, matrícula SIAPE nº 0446659. Pâmela Monalisa Rodrigues Monte dos Anjos, matrícula SIAPE nº 2049073 e Denerval Oliveira Cardoso, matrícula SIAPE nº 0446695 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Alcione Benevenuto Pimentel, matrícula SIAPE nº 0446659.

Art. 5º Designar os servidores Jailton Gerino Maciel, matrícula Siape nº 0446849, lotado na CTL Eunápolis/BA; Raimundo Hermógenes do Nascimento Neto, matrícula Siape nº 1929783 e Miguel Pereira Silva, matrícula Siape nº 0446717, lotados na CTL Ilhéus/BA; Fabiano Almeida Nascimento, matrícula Siape nº 1815225 e José Valmir de Oliveira, matrícula Siape nº 0445700, lotados na CTL Itamaraju/BA; Nicolas Melgaço dos Santos, matrícula Siape nº 2865439; lotado na CTL Itabuna/BA; Wilson Jesus de Souza, matrícula Siape nº 1463492, lotado na CTL Pau Brasil/BA e Marcos Braz Alves, matrícula Siape nº 1461538, lotado na CTL Porto Seguro I/BA; como equipe de apoio à realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, com o apoio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do Inventário Patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventário, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do (s) servidor (es) que lhe der causa.

Art. 10º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 38 /CR-SBA/FUNAI, DE 11 DE JUNHO DE 2024 (6727205)

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CLÍMACO MATTOS
Coordenador Regional Substituto